



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2021

Arquivo Municipal de
Presidente Médici - RO
1.19

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por superávit financeiro, no valor de **R\$ 88.943,87 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, oriundo do cofinanciamento do Governo do Estado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme anexo I.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Artigo 4º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias., conforme Anexo I.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 19 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
12/11/2013
03
[Signature]


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Planejamento
L. 119
19

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

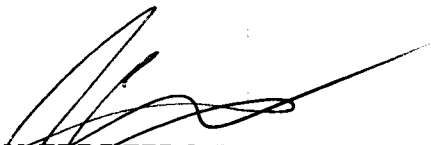
Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de no valor de **R\$ 88.943,87 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, oriundo do cofinanciamento do Governo do Estado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme anexo I.

Houve aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme resolução em anexo.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópias de documentos pertinentes ao objeto in comento**, para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, **permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 19 de fevereiro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021
SUPLEMENTAÇÃO

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2087	08.243.0016.2087 -BPC NA	457	1.31	08.11	33.90.30	457,43	
	ESCOLA - FNAS	1	3				
TOTAL							457,43

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2086	08.243.0016.2086- Ações	458	1.311	08.11	33.90.3	10.380,31	
	Estratégicas Prog. Errad. Trab.			1	0		
	Infantil						
TOTAL							10.380,31

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO

7
11
05
2021
Município de
Presidente Médici - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	460	1.311	08.110	31.90.11	5.500,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	461	1.311	08.110	31.90.13	1.600,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	462	1.311	08.110	33.90.14	5.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	463	1.311	08.110	33.90.30	15.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	464	1.311	08.110	33.90.39	10.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	465	1.311	08.110	44.90.52	22.274,17
TOTAL						59.374,17

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2090	08.244.0016.2090- IGD/SUAS	466	1.311	08.139	31.90.14	5.728,66
TOTAL						5.728,66

2090
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO

2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	467	1.311	08.115	33.90.14	2.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	468	1.311	08.115	33.90.30	3.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	469	1.311	08.115	44.90.52	8.003,30
TOTAL						13.003,30

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento
L.º nº 07/2008



Memorando Nº 006/SEMAS/2021.

Presidente Médici, 15 de fevereiro de 2021.

ILMº Sr.
ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
NESTA

Assunto: Solicitação abertura de Crédito Adicional referente à REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2020, proveniente do Superávit Financeiro /2020. Repasses Fundo a Fundo do FNAS

Solicito de Vossa Excelência, a autorização para abertura de crédito Adicional especial no valor de no valor de **R\$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundo de recursos de **superávit financeiro** verificado no exercício anterior correspondentes a cada piso que estão discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVI FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 DO FMAS

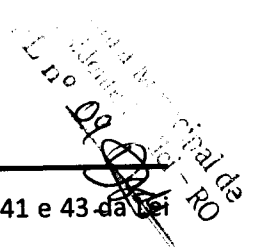
ORDEM	UG	PROGRAMA	C/C Nº	SALDO 31/12/2020	RP PROC	RP N/PROC	SUPERAVIT
1	2087	PBC NAESCOLA	21.417-5	457,43	0,00	0,00	457,43
2	2086	AEPETI	21.418-3	10.380,31	0,00	0,00	10.380,31
3	2089	IGD/BF	21.419-1	64.865,76	0,00	5.491,59	59.374,17
4	2090	IGD/SUAS	21.423-X	5.728,66	0,00	0,00	5.728,66
5	2088	PCF	22.006-X	13.003,30	0,00	0,00	13.003,30
TOTAIS				94.435,46	0,00	5.491,59	88.943,87

CONSIDERANDO a reprogramação dos saldos financeiros existentes até 31/12/2020 no valor de **R\$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), foi realizado por meio de extratos bancários de cada conta corrente recebedora dos recursos do FNAS, subtraindo os valores das conciliações e das despesas inscritas em Restos a pagar Processado e Não Processados até o final do exercício de 2020 e submetemos a apreciação e aprovação do CMAS – Conselho Municipal de ASSISTÊNCIA Social através de Resolução.

Para aplicação dos valores reprogramados, será necessária à sua incorporação ao orçamento do exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional Especial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



com a Fonte de Recurso do STN 1.311.0000 - **Superávit Financeiro**, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

O Fundo Municipal de Assistência Social para reprogramar o recurso deverá respeitar os seguintes passos/requisitos:

- 1 – Analisar a proposta de reprogramação Orçamentaria dos saldos financeiros não executado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior do FMAS.
- 2 – Acompanhar a execução orçamentaria e financeira da reprogramação proveniente do superávit financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021,
- 3 – O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, deverá apreciar e aprovar através de Resolução do CMAS e publicar no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e no Portal da Transparência do Município de Presidente Médici-RO, no endereço eletrônico: <http://presidentemedici.ro.gov.br/>

OS serviços socioassistenciais cofinanciados correspondentes a cada Piso de Proteção conforme atenderão a:

Lei nº 4.320 de 1964

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Portaria nº 625 de 2010

Art. 11. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Portaria nº 601/2020

Art. 4º. Os recursos repassados aos Estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentaria e financeira do FNAS, inclusive quanto a disponibilidade orçamentaria e financeira da reprogramação e prestação de contas.

Portaria nº 113/2015

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDIC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Assinatura Municipal de
L. 19
19

poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento que pertencem

Os créditos adicionais suplementares ou especiais por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, serão abertos por lei específica e deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial, dos extratos de contas bancárias do dia 31/12 de cada exercício.

Os recursos da Reprogramação no valor de **R\$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), serão alocados no Orçamento vigente na **Fonte de Recurso do STN nº 1.311.0000 "Superávit Financeiro"** proveniente de recursos repassados Fundo a Fundo pelo FNAS, dentro das seguintes funções programáticas a seguir:

1) BPC NA ESCOLA

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agencia: 1405-2

Conta Corrente nº 21.417-5

Tabela – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVID FINANCEIRO EM 31/12/2020

1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 31/12/2020	457,43
2	CONCILIAÇÃO 31/12/2020 - Importância debitada pelo Banco e não correspondida	0,00
3	CONCILIAÇÃO 31/12/2020 - Importância Creditada e não correspondida pelo banco	0,00
4	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00
5	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
6	SALDO ATUAL REPROGRAMAÇÃO (1+2-3+4-5)	457,43

Conforme demonstrado no Quadro acima, o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 457,43, (+) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida) (-) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2000 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco) (-) R\$ 0,00 (Restos á pagar Processado e Não Processados), (=) R\$ 457,43**, valor este que encontra-se evidenciado na conciliação bancária de 31/12/2020 e extrato bancário do Banco do Brasil S/A.

Tabela – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2087	08.243.0016.2087 -BPC NA ESCOLA - FNAS	457	1.311	08.113	33.90.30	457,43
TOTAL						457,43



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



Carteira Municipal de
Cadastro

2) AEPETI- AÇÕES EST. PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agencia: 1405-2

Conta Corrente nº 21.418-3

Tabela – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	10.380,31
2	(+) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida	0,00
3	(-) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco	0,00
4	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00
5	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
6	SALDO ATUAL REPROGRAMAR (1+2-3-4-5)	10.380,31

Conforme demonstrado no Quadro acima, o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 10.380,31, (+) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida) (-) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco) (-) R\$ 0,00 (Restos a pagar Processado e Não Processados), (=) R\$ 10.380,31 , valor este que encontra-se evidenciado na conciliação bancária de 31/12/2020 e extrato bancário do Banco do Brasil S/A.

Tabela – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2086	08.243.0016.2086- Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab. Infantil	458	1.311	08.111	33.90.30	10.380,31
TOTAL						10.380,31

3) RELATORIO DE GESTÃO – IGD/BF/FNAS

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agencia: 1405-2

Conta Corrente nº 21 419-1

Tabela – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	64.865,76
2	(+) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida	0,00
3	(-) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco	0,00
4	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00
5	(-) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.491,59
6	SALDO ATUAL REPROGRAMAR (1+2-3-4-5)	59.374,17

Conta Corrente nº 21 423-X



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Assinatura Municipal de

Tabela – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	5.728,66
2	(-) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida	0,00
3	(+) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco	0,00
4	CONCILIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,000
5	CONCILIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
6	SALDO ATUAL REPROGRAMAR (22.006-X)	5.728,66

Conforme demonstrado no Quadro acima, o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 5.728,66, (+) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida) (-) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco) (-) R\$ 0,00 (Restos a pagar Processado), (=) R\$ 5.728,66, valor este que encontra-se evidenciado na conciliação bancária de 31/12/2020 e extrato bancário do Banco do Brasil S/A.

Tabela – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2090	08.244.0016.2090- IGD/SUAS	466	1.311	08.139	31.90.14	5.728,66
TOTAL						5.728,66

- 5) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A
Agencia: 1405-2 Conta Corrente nº 22.006-X

Tabela – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	13.003,30
2	(-) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida	0,00
3	(+) CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco	0,00
4	CONCILIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00
5	CONCILIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
6	SALDO ATUAL A REPROGRAMAR (22.006-X)	13.003,30

Conforme demonstrado no Quadro acima, o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 13.003,30, (+) R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância debitada pelo Banco e não correspondida) (-)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



R\$ 0,00 (CONCILIAÇÃO 31/12/2020 – Importância Creditada e não correspondida pelo banco) (-) R\$ 0,00 (Restos a pagar Processado e Não Processados), (=) R\$ 13.003,30 , valor este que encontra-se evidenciado na conciliação bancária de 31/12/2019 e extrato bancário do Banco do Brasil S/A.

Tabela – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO

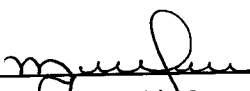
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	467	1.311	08.115	33.90.14	2.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	468	1.311	08.115	33.90.30	3.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	469	1.311	08.115	44.90.52	8.003,30
TOTAL						13.003,30

As despesas referentes à reprogramação de cada Piso com recursos estadual e federal deverão ser realizadas através de Processos administrativos do FMAS com a nomenclatura escrita na capa do processo “Recursos Reprogramados exercício de 2020”.

Por fim, submetemos a reprogramação para deliberação a e aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução, devendo ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios AROM e no Portal da Transparência do Município de Presidente Médici-RO, no endereço eletrônico: <http://presidentemedici.ro.gov.br/>

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Marli Aparecida Santos Marialva
Secretária da SEMAS
Portaria 114/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



5
[Signature]
[Stamp]

ANEXO ÚNICO
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2020
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020

1. APURACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. ATIVO FINANCEIRO	516.122,20
2. PASSIVO FINANCEIRO	18.512,85
3. SUPERAVIT (1 - 2)	497.609,35

2. CÁLCULO POR FONTE DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO FR-STN	VALOR R\$	UTILIZADO/2021	SALDO DISPONÍVEL
1. 1.001.0000	3.054,85	0,00	3.054,85
2. 1.311.0000	354.391,98	88.943,87	265.448,11
3. 1.390.0000	140.109,85	107.562,71	32.547,14
4. 1.979.0000	52,67	0,00	52,67
TOTAL	497.609,35	196.506,58	301.102,77

[Signature]
LUIZ CARLOS N. NASCIMENTO
CONTADOR FMAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



19/02/2021
19/02/2021

RESOLUÇÃO Nº002/2021 – CMAS, de 12 de fevereiro de 2021

Decisão
19/02/21
[assinatura]

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldo de Recursos do FNAS – Repasses Fundo a Fundo do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação/2020, dos recursos do FNAS repassados Fundo a Fundo para FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici-RO, no valor de **R\$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundo de recursos de **superávit financeiro** verificado no exercício anterior correspondentes ao do Cofinanciamento do Governo do Estado estão discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO FMAS

ORDEM	UG	PROGRAMA	C/C Nº	SALDO 31/12/2020	RP PROC	RP N/PROC	SUPERÁVIT
1	2087	PBC NAESCOLA	21.417-5	457,43	0,00	0,00	457,43
2	2086	AEPETI	21.418-3	10.380,31	0,00	0,00	10.380,31
3	2089	IGD/BF	21.419-1	64.865,76	0,00	5.491,59	59.374,17
4	2090	IGD/SUAS	21.423-X	5.728,66	0,00	0,00	5.728,66
5	2088	PCF	22.006-X	13.003,30	0,00	0,00	13.003,30
TOTAIS				94.435,46	0,00	5.491,59	88.943,87

Art. 2º A aplicação dos valores reprogramados, será incorporação ao orçamento do exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional Especial com a Fonte de Recurso do STN 1.311.000 “Superávit Financeiro,” conforme previsto nos artigos 41, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



10/01/2020
10/01/2020
10/01/2020

Art. 3º As despesas da reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici/RO, no valor de R\$ 88.943,87 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), serão alocadas nas seguintes funcionais

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2087	08.243.0016.2087 -BPC NA ESCOLA - FNAS	457	1.311	08.113	33.90.30	457,43
TOTAL						457,43

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2086	08.243.0016.2086- Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab. Infantil	458	1.311	08.111	33.90.30	10.380,31
TOTAL						10.380,31

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO

2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	460	1.311	08.110	31.90.11	5.500,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	461	1.311	08.110	31.90.13	1.600,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	462	1.311	08.110	33.90.14	5.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	463	1.311	08.110	33.90.30	15.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	464	1.311	08.110	33.90.39	10.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	465	1.311	08.110	44.90.52	22.274,17
TOTAL						59.374,17

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO

2090	08.244.0016.2090- IGD/SUAS	466	1.311	08.139	31.90.14	5.728,66
TOTAL						5.728,66



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS



Conselho Municipal de
Assistência Social
RO

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO

2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	467	1.311	08.115	33.90.14	2.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	468	1.311	08.115	33.90.30	3.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	469	1.311	08.115	44.90.52	8.003,30
TOTAL						13.003,30

Art. 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


Eduardo Marques Alecrim
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO